

EMENDA Nº	PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202536920005	09032025-082784/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 4X4 (TRAÇADA)	R\$ 356.400,00

Art. 3 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 3 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1254256

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 480, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 056/2025 GAB/SEMUSIP da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025 que aprova as referidas propostas que tem como objeto o Incremento na Média e Alta Complexidade – MAC e o Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde -PAP.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Ipixuna do Pará/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar, conforme discriminado no anexo dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 480, de 07 de outubro de 2025.
ANEXO

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000697930202500	50410002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	R\$ 501.000,00
36000695982202500	70050001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	R\$ 1.501.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 479, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 658/2025-GAB/SESMB da Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025 que aprova as referidas propostas que tem como objeto o Incremento na Média e Alta Complexidade – MAC e o Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde -PAP.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Magalhães Barata/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar, conforme discriminado no anexo dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 479, de 07 de outubro de 2025.
ANEXO

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR DA PROPOSTA
36000697725202500	60060003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.	R\$ 746.480,00
36000695844202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.	R\$ 900.000,00
36000697462202500	50410001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.	R\$ 1.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 478, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 683/2025 GAB/SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025 que aprova as referidas propostas que tem como objeto o Incremento na Média e Alta Complexidade – MAC e o Incremento ao Piro da Atenção Primária em Saúde -PAP.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santa Maria do Pará/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar, conforme discriminado no anexo dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 478, de 07 de outubro de 2025.
ANEXO

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000706543202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.	R\$ 1.500.000,00
36000706539202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS.	R\$ 1.100.000,00
36000706542202500	50410001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS.	R\$ 101.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 477, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.